

*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*



**GAB. ACMS nº 1022/2024**

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Wellington Vicentini**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, para adotar políticas públicas de segurança, dentro das possibilidades de competências do Município, referente à praça 22 de agosto, centro.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar essa indicação que solicita à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social** para adotar políticas públicas de segurança, dentro das possibilidades de competências do Município, referente à praça 22 de agosto, centro, com o apoio da Guarda Municipal e o diálogo com outros entes, para a disponibilização do efetivo policiamento necessário. A solicitação justifica-se considerando que, em diálogo com os praticantes de esporte, que frequentam o local, relataram o aumento de atos de criminalidade diminuindo a sensação de segurança.

Dessa forma, é necessário o reforço das medidas de segurança mediante novas estratégias. Ressalta-se inclusive a instalação de câmera de videomonitoramento 360° próximo aos pontos principais da praça, que pode ser uma possível solução para o local.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500  
www.camaralinhaires.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390032003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em **06/06/2024 14:42**

Checksum: **06923B3A790DA376A45F0C45C72FAF1C6870529EABF1F7ADDB239BCA48E11AB6**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.